



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br  
www.cmcm.pr.gov.br  
Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 457/2014

Campo Mourão, 10/13/14 Horas 10:43

marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO



O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2014 - Programa 9 – Programa de Vias Urbanas e Transportes – Ação 2052 – Manter as Atividades do Departamento de Sistema Viário e Transporte Urbano, INDICA à Mesa, o envio de ofício a **Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay**, sugerindo a adoção das seguintes medidas para a Avenida Ney Braga:

- **Alteração do sistema de estacionamento, retornando á forma anterior, no qual os veículos podiam estacionar nos dois sentidos da citada via.**
- **Estreitamento dos passeios e com o consequente alargamento da citada via.**

### Justificativa

A Avenida Ney Braga é uma importante via de ligação da Asa Leste com o Centro e outras Regiões da cidade e, com isto, possui um volumoso fluxo de veículos, caminhões, ônibus, motos e bicicletas. Ainda existe, em grande parte da mesma, significativa concentração de atividades comerciais e prestadoras de serviços, que requerem a necessidade de vagas de estacionamento.

A alteração efetuada no apagar das luzes da administração anterior, sem que os interessados pudessem se manifestar, causou transtornos, com prejuízo a significativa parte dos contribuintes ali estabelecidos, que desejam o retorno do estacionamento nos dois lados da via.

10/03/2014

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	475 prf
DATA:	26/03/14





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Gabinete do Vereador Battilani - PPS

Por outro lado, o estreitamento dos passeios, permitirá a ampliação da rua, trazendo melhores condições de transito e redução da possibilidade de acidentes.

P. deferimento

**SALA DAS SESSÕES**, 10 de março de 2014.

  
**EDSON BATTILANI**  
Vereador

/MP.



# **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA**

INDICAÇÃO Nº 457 /2014

**REQUERIMENTO N° /2014.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.  
SOBRE A MATÉRIA:

( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orcamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.L.

Campo Mourão, 11 de Março de 2014.

..... Marcelo .....  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
DIVISÃO LEGISLATIVA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 18/03/2014.

( x ) Indicação nº	0457/2014	( ) Projeto de Lei nº	/2014
( ) Indicação Legislativa nº	/2014	( ) Projeto de Resolução	/2014
( ) Requerimento	/2014	( ) Emenda à L.O.M. nº	/2014
( ) Outros	/2014	( ) Moção nº	/2014

AUTOR: Edson Battilani

### OCORRÊNCIAS:

( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

( ) Verificação de Prejudicialidade.

( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....

( ) Inconstitucional por ferir:.....

( ) Inorgânico por ferir:.....

( ) Ilegal por ferir:.....

( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:

( x ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto nos programa 09 .....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 18/03/2014.

( x ) favorável à tramitação.

( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.

( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.

( ) Diligências

*Ulisses Lima Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148

eds